



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 17/09/2024 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 099/2024 - Concorrência nº 010/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de contenção de aterro/encosta, dispositivos de drenagem e pavimentação asfáltica, para o prolongamento da Avenida Prof. Manoel Martins, no Município de Conselheiro Lafaiete/MG, de acordo com projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia dezessete de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, para a continuidade do Processo Licitatório nº 099/2024, Concorrência nº 010/2024. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Agente de Contratação manifestou que seriam prestadas as informações relativas à fase recursal. Conforme certificado nos autos, na data de 10/09/2024 findou o prazo de 03 (três) dias úteis previsto no art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e no item 13.1.1 do Edital, sem que as licitantes GML ENGENHARIA LTDA e BLACK ENGENHARIA LTDA protocolassem em campo próprio da Plataforma BBMNET razões de recurso, após manifestarem, durante a sessão do dia 05/09/2024, a intenção de recorrer do resultado do certame, relativamente ao item 01 (item único). Destaca-se que a ausência de razões recursais implica em decadência do direito de recurso, nos termos do item 13.1.1 c/c 10.20.14. do Edital c/c art. 165, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021. Diante disso, verificou-se a ocorrência de preclusão no tocante ao julgamento final da licitação, com a manutenção das decisões proferidas pela Agente de Contratação durante a sessão pública inaugural. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicou o objeto ao licitante vencedor no item único em que houve manifestação recursal, com fulcro no item 14.3 do Edital. Diante da conclusão da fase recursal e após a adjudicação do lote licitado, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
01	MOMOSE ENGENHARIA LTDA (ME)	R\$ 8.030.000,00

Cumprе registrar que já foram anexados aos autos físicos do processo licitatório, por ocasião das sessões anteriores a documentação de habilitação da licitante MOMOSE ENGENHARIA LTDA (ME), bem como os documentos referentes à proposta final realinhada. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio, depois de lida e achada conforme.


Mary Aline da Cruz Goulart
Agente de Contratação


Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio


Alisson Dias Laureano
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio